

CURRÍCULO

ELIAMARA EVITO RIBEIRO

PROFESSORA

RUA B

SANTA LEOPOLDINA -ES

TELEFONE (

EMAIL: laiaribeiomelim@outlook.com

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atuação na área de docência com experiência na orientação e na aprendizagem do aluno.

EEEFM Alice Holzmeister- 1991 a 2005

Áreas: Educação artística, História, Geografia, Ciências, Matemática, Inglês, Língua Portuguesa e Literatura.

EMEF Milton Corteletti-2012 a 2016

Áreas: Língua Portuguesa e Projetos de leitura.

2. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Experiência na promoção de aprendizagem que favoreçam a inclusão dos alunos no mundo da cultura e ciências, arte e trabalho colaborando na implementação de projetos pedagógicos:

.PROLER- Alice Holzmeister

.Ler é viajar-Biblioteca Pública Municipal de Santa Leopoldina

.Amigo Real-EMEF Milton Corteletti

.PETI- EMEF Milton Corteletti, EMPEF Caioaba, EMPEF Fazenda Paulo Jacob, EMPEF Tiroi

.Projeto de leitura- CEMEI Antonieta Portes Amarantes, CEMEI São Francisco de Assis e CEMEI São Judas Tadeu e EMEF Milton Corteletti.

.Aulas de dança – Projeto junto à Secretaria de Ação Social e Secretaria de Educação.

.Projeto Museu do Colono- Minha terra , minha gente.

.Musicais-Tincker Bell, Os saltimbancos, Moana, um mar de aventuras, Festival de danças “Uma noite no cinema”- (com o grupo “movimentações” e apoio das Secretaria de educação e Secretaria de Cultura e Turismo) com apresentações no município de Santa Leopoldina e de Santa Teresa.

.Teatros- O mágico de Oz, A festa no céu, A cigarra e a formiga, Navio negreiro, Os saltimbancos, O macaco e a velha(apresentado no município de Cariacica).

.Elaboração e montagem da peça teatral: “Floresta Desencantada” com apresentação na EMEF Milton Corteletti e no Teatro Municipal de Itaguaçu-ES.

Ministrou: Oficina de contos de literatura no Fórum de debates da Educação Infantil., oficina de dança afro na EMEF Milton Corteletti.

Membro do Conselho Municipal de Cultura e coordenadora e produtora do grupo “Movimentações”.

Participou: IV Seminário Integrado de Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Colatina-Educação e multiculturalidade em tempo de globalização.

-Ciclo de Atividades Integradas do curso de Filosofia, Ciências e Letras de Colatina.

-Curso de atualização de professores do município de Santa Leopoldina.

-Curso Africanidades.

-Curso de dança.

3. FORMAÇÃO QUALIFICAÇÃO

.Licenciatura em Magistério-nível médio

.Curso de Letras –Hab. Língua portuguesa e literaturas de língua portuguesa- Faculdades Integradas Castelo Branco.(não concluído)

.Licenciatura em língua portuguesa e literaturas de língua portuguesa – UFES (não concluído)

.Curso de inglês –FUNCAB

.Curso de espanhol - UFES

ANEXO II

ANEXO 2 – FICHA DE INSCRIÇÃO - MODELO

IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:

Edital nº	SELEÇÃO DE PROJETOS DE DIVERSIDADE CULTURAL
01/2025:	ELABORADOS POR PESSOAS FÍSICA OU JURÍDICA COM OU SEM FINS LUCRATIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título: TEATRO MUSICAL “ A PEQUENA SEREIA”

Identificação da Linha de Fomento:

Marcar abaixo qual a linha de fomento do projeto que está inscrevendo:

- () EIXO MÚSICA
- () EIXO DANÇA
- () EIXO CULTURAS TRADICIONAIS POPULAR
- (X) EIXO TEATRO
- () EIXO ARTESANATO
- () EIXO INCENTIVO A LEITURA

Identificação do Proponente:

DADOS PESSOAIS:

Nome Completo: Eliamara Evito Ribeiro

Filia

Mãe

CPF

RG:

Naturalidade: Santa Leopoldina ES

Data de Nascimento: 17 de abril de 1971

Endereço: r [REDACTED] tro

CEP: 29640000

Cidade: Santa Leopoldina

Estado: Espírito Santo

Telefone (Whatsapp): 2 [REDACTED]

Email: eduardomelim01@gmail.com

Você está inscrevendo este projeto
como? Pessoa Física

MEI

Pessoa Jurídica sem fins lucrativos

Principal segmento de atuação (múltipla escolha)

Artes Visuais;

Música;

Teatro;

- Dança;
- Ópera;
- Circo;
- Audiovisual;
- Livro, Leitura e Literatura; Cultura Digital; Arquitetura e Urbanismo; Design;
- Artesanato;
- Moda;
- Culturas Populares, Indígenas e afro-brasileiras; Patrimônio Material;
- Patrimônio Imaterial
- Arquivos, Museus e Acervos;
- Não sei/Não quero informar. Outro. Qual?

Qual o seu gênero? Assinalar abaixo como você se identifica Masculino

- Feminino
- Outro (Qual?)
- Prefiro não dizer

Como você se considera?

- Branco (a)
- Pardo (a)
- Preto (a)
- Amarelo (a) Indígena
- Não sei/Não quero informar

Até que série você
estudou? () Nunca
estudou.

() Não completou a 4ª série/5º ano.

() Completou a 4ª série/5º ano, mas não completou a 8ª série/9º
ano. () Completou a 8ª série/9º ano, mas não completou o
Ensino Médio. (x) Completou o Ensino Médio, mas não
completou o Ensino Superior. () Completou o Ensino Superior.

() Completou pós graduação (especialização/mestrado/doutorado)

() Não sei/Não quero informar

Qual o seu estado
civil? () Solteiro

(a)

() Casado (a)

(x) União consensual

() Divorciado (a)/Desquitado
(a)/Separado (a) () Viúvo (a)

() Não sei/Não quero informar

Qual o tipo de vínculo do trabalho mais
recente? () Autônomo/informal

() Empregado CLT

() Contrato de prestador de serviço (pessoa
física) (X) Servidor público

() Não sei/Não quero informar

ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE PROJETO

1) SELEÇÃO DE PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL DE SANTA LEOPOLDINA

2) Título do projeto: Teatro musical “A pequena sereia”

3) Identificação da Linha de Fomento:

Marcar abaixo qual a linha de fomento do projeto que está inscrevendo: () EIXO MÚSICA

() EIXO DANÇA

() EIXO CULTURAS TRADICIONAIS POPULARES (X) EIXO TEATRO

() EIXO ARTESANATO

() EIXO INCENTIVO A LEITURA

4) Objeto

Descreva sua proposta de forma objetiva e em poucas linhas, apresentando a ideia principal. Este será considerado o objeto do projeto, e não poderá ser modificado depois: O projeto é a adaptação, montagem, desenvolvimento e apresentação do teatro musical “A pequena sereia” com a participação de crianças, jovens e adultos da comunidade local.

5) Detalhamento

Agora detalhe melhor sua proposta, as ações previstas, se já houve edições anteriores, o público que você pretende alcançar. Explique porque seu projeto tem importância na comunidade, região ou mesmo no cenário cultural do ES. Descreva os resultados que você espera com a execução do seu projeto.

Esse projeto foi proposto e contemplado no edital de 2024, mas devido a falta de recursos financeiros e de pessoal capacitado para os personagens foram feitas e apresentadas modificações que possibilitaram um novo espetáculo: Festival de danças com o tema “Uma noite no cinema”.

Como a apresentação só será feita no final do ano de 2025, tentaremos participar de outros editais para arrecadarmos o valor necessário para outras instâncias como o figurino, os profissionais para as oficinas, aluguel de material necessário na cenografia e efeitos de iluminação.

O projeto Teatro musical “A pequena sereia “ foi idealizado para suprir uma necessidade cultural e despertar o interesse da comunidade. A falta de espaço cultural e baixo poder aquisitivo para acesso à cultura como bem de consumo faz com que a comunidade leopoldinense se distancie dessa forma de lazer.

Inicialmente o projeto era caracterizado como oficina de danças. A ideia do projeto como musical nasceu em 2017 concretizado com a apresentação do teatro musical “Tincker Bell”, espetáculo apresentado na quadra de esportes com entrada gratuita. Foi considerado um êxito a união da dança com a dramatização, pois possibilitou a todos os participantes conhecerem um pouco o universo da arte cênica, ampliando assim, a sua percepção de mundo.

Pensar em teatro musical, antes de tudo é pensar em arte e, como tal é claro que a formação do indivíduo é mediada pelas relações artísticas culturais.

O teatro musical, de acordo com os PCNs de Arte(2001) tem o intuito que o indivíduo desenvolva um maior domínio do corpo, tornando-o expressivo, um melhor desempenho na verbalização, uma melhor capacidade para responder às situações emergentes e uma maior capacidade de domínio de tempo.

Em 2019 desenvolvemos o musical “Os saltimbancos”, espetáculo aberto ao público com 02 apresentações no município de Santa Leopoldina e 01 no município de Santa Teresa. Em 2023 foi apresentado o musical “Moana, um mar de aventuras e em 2024 apresentamos o festival de danças “ Uma noite no cinema”. A verba gasta nesses dois musicais e no Festival de danças foi com recursos próprios, ajuda dos pais e das secretarias de Cultura e Educação, bem como ajuda da comunidade. O projeto do musical “A pequena sereia” requer um gasto maior com figurinos e cenários.

SINOPSE DO TEATRO MUSICAL: Ariel, uma jovem sereia é fascinada pelo mundo humano. Durante uma tormenta, o navio do príncipe Eric sofre um naufrágio. Ariel o salva e acaba se apaixonando. Com a finalidade de conquistar o príncipe e se rebelar contra as imposições do pai, Ariel faz um acordo com Úrsula, a bruxa do mar, que em troca da sua linda voz de sereia lhe dá pernas humanas. O musical é uma releitura do clássico musical da Disney vencedora do oscar em 1989. A produção é baseada no conto de fadas de Hans Christian Andersen, no século 19, mas precisamente em 1837.

Conforme esclarece Cahadan(2000,p.52): “ Grande parte do que acontece num conto de fadas espelha a luta que as crianças vivenciam contra as forças do eu, forças essas que enfraquecem sua capacidade de estabelecer e sustentar relacionamentos significativos.”

A contribuição dos contos de fadas para subjetivação das crianças é importante para o seu

desenvolvimento. Os contos, ao transmitirem a ideia de que a luta contra as dificuldades na vida é inevitável, é parte intrínseca da existência humana, logo, trazem também a ideia de que se a pessoa não se intimida e enfrenta o perigo, ela sairá vitoriosa. Isso alivia o coração das crianças, dá a elas mais coragem e mais entusiasmo diante dos problemas.

Segundo o psicanalista Bettelheim (2008), a criança, ao se assemelhar com os problemas do herói, tende a solucionar os seus próprios conflitos interiores. O final feliz do conto dá a criança um novo contentamento e a certeza de que seus problemas e suas angústias serão solucionados. O destino desses heróis convence a criança que ela pode sentir-se abandonada no mundo, mas no final alcançará a felicidade.

6) Lista de atividades que serão realizadas.

Informe todas as atividades/ações previstas no projeto. Em cada atividade, citar o local onde pretende realizar e a data prevista (insira quantas linhas quiser)

ATIVIDADE	LOCAL	DATA (início/ fim)
Elaboração e montagem do roteiro	Centro de Convivência do Idoso	Início-abril Fim- maio
Ensaios Oficinas	Centro de Convivência do Idoso	Início-maio Fim- dezembro
Apresentação	Ginásio poliesportivo de Santa Leopoldina	Dezembro

7) Planejamento do projeto:

Divida seu projeto nas etapas de pré-produção, produção e pós produção, descrevendo quais ações serão realizadas em cada etapa.

AÇÕES		DURAÇÃO (nº de dias ou meses)
Pré-produção - Pesquisa para elaboração e montagem do texto base. -Obtenção de autorização para o uso do texto,das músicas e local para apresentação., -Abertura das inscrições para o corpo de dança e demais personagens., -Ensaios com as crianças e adultos que farão parte do musical., -Oficina :técnicas de dança., -Compra e confecção do figurino., -Oficina de maquiagem para dança e teatro., -Elaboração e execução do plano de comunicação junto à comunidade., -,Montagem do cenário e infraestrutura para a apresentação.		09 meses –com início em abril E término em dezembro
Produção -Apresentação do musical		dezembro
Pós- produção Desmontagem da infraestrutura utilizada,limpeza da área pública e elaboração de relatório e prestação de contas.		dezembro

8) Equipe do projeto:

Escreva o nome das pessoas envolvidas na realização do projeto e as funções que vão desempenhar.

Lembre-se de anexar o currículo da equipe principal e que este é também um item de avaliação. Insira quantas linhas quiser.

Caso existam funções ainda sem a escolha do profissional até o momento da inscrição, escreva "a definir".

EQUIPE DO PROJETO		
Nome	Função a ser desempenhada no projeto	Valor da remuneração (*)
Eliamara Evito Ribeiro	Diretora, produtora e coordenadora	2.000,00

(*): Se alguma pessoa da equipe for trabalhar sem remuneração, você deve informar o motivo. Por exemplo: trabalho voluntário, profissional que já recebe remuneração de outro local, estágio não remunerado, etc.

9) Público Alvo:

Descreva o público que você pretende atingir com a realização do projeto e das atividades, tanto perfil (ex.: crianças, estudantes, LGBTI+, perfis específicos...) como a quantidade de pessoas previstas em cada ação.

Em primeiro plano, o público alvo do projeto são todas as pessoas interessadas e ou vinculadas às manifestações culturais, visto que as apresentações serão também transmitidas virtualmente e, portanto abertas para o público em geral, sem distinção de classe social, etnia ou gênero.

10) Plano de Comunicação:

Informe detalhadamente como pretende fazer a divulgação das ações previstas no projeto e quais materiais deverão ser produzidos (peças gráficas e material digital), além da estratégia para alcance de diferentes públicos.

O Plano de comunicação está dividido em quatro fases :

FASE 1: focada em criação(design),parcerias e divulgação em plataformas online(redes sociais)

FASE 2: divulgação de fotos ,vídeos e informações(respondendo comentários,compartilhando críticas)

FASE 3: (iniciando com duas semanas antes das apresentações) intensificação das postagens em redes sociais

FASE 4:gravação do espetáculo e articulação com os produtores locais para divulgação e exibição do espetáculo online.

11) Ações formativas (caso couber):

Descreva todas as ações formativas, com objetivos, perfil do público, número de horas, número de vagas que serão ofertadas, indicação do profissional contratado com currículo ou descrição do perfil profissional e outras informações que julgar necessário para um melhor entendimento da proposta.

O projeto em sua totalidade requer duas oficinas: uma de técnicas de jazz clássico e outra de maquiagem para dança e teatro. Mas ,a verba disponível nesse edital não contempla esses gastos. Iniciaremos,então com o material cenográfico,que é de extrema importância para o início dos ensaios.

12) Produtos resultantes do projeto:

Informe se seu projeto vai produzir algum material ou bem como resultado. Por exemplo: material audiovisual, publicações, objetos, criação de um espaço, etc.

Registro em fotos e vídeos dos ensaios,das oficinas e da apresentação do teatro musical .

ANEXO 4 - PLANILHA DE CUSTOS

NOME DO PROJETO	Teatro musical "A pequena sereia"				
NOME DO PROPONENTE	Eliamara Evito Ribeiro				
GRUPO DE DESPESAS: escolher exclusivamente uma das opções da caixa de rolagem abaixo	DESCRIÇÃO DA DESPESA (descrever detalhadamente, indicando exatamente o que compõe a despesa.	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
Material cenográfico	Painel sublimado em malha 4x6 metros	02	700,00	1.400,00	
Material cenográfico	Navio cenográfico de MDF 2,50 x 3 metros	01	700,00	700,00	
Material cenográfico	Rocha cenográfica em isopor	01	300,00	300,00	
Material cenográfico	Trono cenográfico em isopor	01	400,00	400,00	
Material cenográfico	Fantoches	02	100,00	200,00	
Serviço	Produção geral e direção	01	2.000,00	2.000,00	
ATENÇÃO: O TOTAL NÃO PODE SER MAIOR DO QUE O VALOR DO PRÊMIO NA LINHA PRETENDIDA			TOTAL	5.000,00	

ANEXO 7 – TERMO DE COMPROMISSO – MINUTA

SELEÇÃO DE PROJETOS DE DIVERSIDADE CULTURAL, ELABORADOS POR PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS.

O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, e do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.521/0001-55, com sede na RUA PORFIRIO FURTADO, Nº 77, CENTRO, SANTA LEOPOLDINA, ES, CEP: 29640-000, representado legalmente pelo PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO CASTRO ROCHA, brasileiro, [REDACTED], agente político, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] CEP: 29640-000

COMPROMISSADO: Eliamara Evito Ribeiro

NOME COMPLETO (PESSOA FÍSICA): Eliamara Evito Ribeiro

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

ENDEREÇO COMPLETO: [REDACTED]

TELEFONE: [REDACTED]

E-MAIL: eduardomelim01@gmail.com

1- DO OBJETO

1.1- O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através do Fundo Municipal de Cultura, ao projeto cultural intitulado “Teatro Musical “A PEQUENA SEREIA”” apresentado pelo COMPROMISSADO e selecionado pela Comissão Julgadora do Edital em epígrafe, conforme ata e resultado final publicado no Diário Oficial de xxxxx.

2- DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1- O prazo de execução é de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento do apoio, podendo ser alterado ou prorrogado, justificadamente, por acordo das partes ou de ofício pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desde que antes do término da vigência indicada na cláusula 11 do Termo.

3- DO VALOR DO APOIO

3.1- O valor total do apoio a ser concedido pela COMPROMITENTE ao COMPROMISSADO é de **R\$ xxx (xxx mil reais)**, a ser repassado em parcela única, após a assinatura do Termo de Compromisso, conforme Edital de Seleção nº 001/2025, parte integrante deste Termo.

4- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Projeto/Atividade – Manutenção das Atividades Culturais e musicais do Município - 33904100000 – Fontes: 150000009999 e 274900000010 – Ficha: 674 - Contribuições**

5- DO COMPROMISSO DAS PARTES

5.1 - Caberá ao COMPROMITENTE:

- a) Conceder ao COMPROMISSADO o Apoio nas condições estabelecidas na cláusula 3ª deste Termo.
- b) Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados ao COMPROMISSADO a título de Apoio, em razão ao cumprimento do objeto deste Termo e do Edital de Seleção 01/2025.
- c) Exigir do COMPROMISSADO o relatório de cumprimento do objeto, conforme estabelecido na cláusula 8ª deste Termo.
- d) analisar o relatório de cumprimento do objeto, na forma prevista na cláusula 8ª deste Termo.

5.2- Caberá ao COMPROMISSADO:

- a) executar integralmente o projeto, dentro do prazo previsto na cláusula 2ª, de acordo com o conteúdo apresentado na inscrição e selecionado pela Comissão Julgadora;
- b) participar de reunião presencial ou virtual e de presença obrigatória com o gestor do projeto, para esclarecimentos necessários à execução do projeto;
- c) se responsabilizar pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD e SBAT), nos termos da Lei Federal 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação do projeto cultural a ser executado, eximindo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de quaisquer responsabilidades;
- d) observar as determinações da Lei 6.533/1978;
- e) encaminhar relatório detalhado da execução do projeto, conforme modelo constante no anexo VIII do Edital;

- f) manter arquivado ou sob a sua posse, pelo prazo de 05 (cinco) anos, comprovantes das despesas realizadas com os recursos financeiros oriundos do Prêmio recebido, referentes a notas fiscais, recibos e outros documentos contábeis, para fim de auditoria, se necessário for, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou por órgãos de controle externo, inclusive a Receita Federal;
- g) divulgar o brasão da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e incluir o registro do Fundo Municipal de Cultura em todas as peças promocionais relativas ao projeto, como cartazes, banners, folders, convites, e-mail marketing, post em redes sociais, bandeiras, outdoors, etc., nos locais de realização da ação, conforme determinação do Parágrafo 1º do Artigo 32 da Constituição do Espírito Santo;
- h) mencionar o apoio recebido em entrevistas de áudio, vídeos e outras mídias de divulgação do projeto;
- i) utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução do projeto contemplado;
- j) cumprir e observar as obrigações constantes do Edital.

6- DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO

6.1- Quaisquer alterações de formato, equipe e conteúdo do projeto deverão ser solicitadas pelo compromissado e autorizadas antecipadamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

7- DAS REGRAS DE DIVULGAÇÃO

7.1- Antes da veiculação de qualquer material promocional, o proponente deve encaminhá-lo para aprovação do fiscal da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do endereço informado por ocasião do início do acompanhamento e fiscalização.

7.2- Na divulgação do projeto é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

8- DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

8.1- Em até 30 dias após o prazo de execução previsto na cláusula 2ª, o compromissado deverá apresentar o relatório detalhado da execução do projeto, conforme modelo constante no anexo 8 do Edital.

8.1.1- O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a pedido do compromissado, desde que justificadamente.

8.2- Apresentado o relatório de execução, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá:

- a) decidir se aprova ou reprovava o relatório;
- b) requerer esclarecimentos complementares, a serem prestados pelo compromissado no prazo de

até 30 dias; ou

c) conceder prazo de até 30 dias para o compromissado reparar irregularidade de caráter sanável verificada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

8.3- A análise pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tem por fim aferir a execução do projeto e os benefícios e impactos causados, mediante a verificação do efetivo cumprimento das ações e atividades propostas.

8.3.1- Serão glosados os valores relacionados a alguma das ações e atividades propostas no projeto que forem descumpridas sem justificativa suficiente.

8.4- No caso de descumprimento injustificado de alguns dos elementos descritos no item 8.3, a Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo poderá exigir também a apresentação de relatório de execução financeira, contendo a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

8.5- Ao analisar o relatório de execução, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá:

- a) aprovar integralmente o relatório, quando demonstrada a execução integral do projeto;
- b) aprovar com ressalvas, quando, embora tenha cumprido o projeto, o proponente deixou de cumprir uma exigência de cunho formal e não tenha havido danos ao erário;
- c) rejeitar o relatório.

8.5.1- A rejeição poderá decorrer de:

- a) não apresentação de relatório de execução ou atraso superior a 60 (sessenta) dias;
- b) descumprimento injustificado das ações e atividades propostas pelo compromissado no projeto.
- c) desvio dos valores recebidos e gastos realizados em descompasso com as disposições deste termo ou com despesas não pertinentes ao projeto.

8.6- Na hipótese de falecimento ou incapacidade absoluta do proponente pessoa física que venha a ocorrer durante a execução do projeto, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá autorizar a devolução parcial do valor pago, respeitando a proporcionalidade em que as ações tenham sido executadas.

8.6.1- Deverá ser apresentado um relatório final de cumprimento parcial, indicando as ações realizadas e os valores gastos, acompanhado da devolução da quantia remanescente.

9- DAS PENALIDADES:

9.1- O não cumprimento pelo proponente das exigências ou de qualquer das cláusulas do Termo de

Compromisso celebrado e do Edital, poderá ensejar a aplicação das penalidades:

9.1.1 – Advertência verbal;

9.1.2 – Suspensão do Termo de Compromisso e devolução do recurso

9.1.3 – Não participação de qualquer edital cultural do município de Santa Leopoldina, pelos próximos 02 (dois) anos.

10- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

10.1- É vedado ao COMPROMISSADO o início ou a realização de despesas em razão ao objeto deste Termo, antes da assinatura do mesmo e do recebimento do recurso.

11- DA VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado por acordo das partes ou de ofício pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

12- DO FORO:

12.1- Fica eleito o foro da Comarca de Santa Leopoldina, para serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas deste Termo. E por estarem de comum acordo com todos os itens e condições estabelecidos neste Termo, assinam-no as partes, em 01 (uma) via de igual teor e forma, para os fins de direito.

Santa Leopoldina/ES XXXX de xxxxxxx de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA

Prefeito Municipal

NOME COMPLETO

RG:

CPF:

COMPROMISSO



TERMO DE COMPROMISSO

SELEÇÃO DE PROJETOS DE DIVERSIDADE CULTURAL, ELABORADOS POR PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS.

O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, e do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.521/0001-55, com sede na RUA PORFIRIO FURTADO, Nº 77, CENTRO, SANTA LEOPOLDINA, ES, CEP: 29640-000, representado legalmente pelo PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO CASTRO ROCHA, brasileiro, [REDACTED], agente político, inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], CEP: 29640-000

COMPROMISSADO:

NOME COMPLETO (PESSOA FÍSICA): Eliamara Evito Ribeiro

RG [REDACTED]

CPF [REDACTED]

ENDEREÇO COMPLETO: R [REDACTED]

TELEFONE: [REDACTED]

E-MAIL: eduardomelim01@gmail.com

1- DO OBJETO

1.1- O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através do Fundo Municipal de Cultura, ao projeto cultural intitulado "Teatro Musical: A pequena sereia", apresentado pelo COMPROMISSADO e selecionado pela Comissão Julgadora do Edital em epígrafe, conforme ata e resultado final.

2- DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1- O prazo de execução é de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento do apoio, podendo ser alterado ou prorrogado, justificadamente, por acordo das partes ou de ofício pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desde que antes do término da vigência indicada na cláusula 11 do Termo.

3- DO VALOR DO APOIO

3.1- O valor total do apoio a ser concedido pela COMPROMITENTE ao COMPROMISSADO é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, a ser repassado em parcela única, após a assinatura do Termo de Compromisso, conforme Edital de Seleção nº 001/2025, parte integrante deste Termo.

4- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Projeto/Atividade – Manutenção das Atividades Culturais e musicais do Município - 33904100000 – Fontes: 150000009999 e 274900000010 – Ficha: 674 - Contribuições**

5- DO COMPROMISSO DAS PARTES

5.1 - Caberá ao COMPROMITENTE:

- a) Conceder ao COMPROMISSADO o Apoio nas condições estabelecidas na cláusula 3ª deste Termo.
- b) Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados ao COMPROMISSADO a título de Apoio, em razão ao cumprimento do objeto deste Termo e do Edital de Seleção 01/2025.
- c) Exigir do COMPROMISSADO o relatório de cumprimento do objeto, conforme estabelecido na cláusula 8ª deste Termo.
- d) analisar o relatório de cumprimento do objeto, na forma prevista na cláusula 8ª deste Termo.

5.2- Caberá ao COMPROMISSADO:

- a) executar integralmente o projeto, dentro do prazo previsto na cláusula 2ª, de acordo com o conteúdo apresentado na inscrição e selecionado pela Comissão Julgadora;
- b) participar de reunião presencial ou virtual e de presença obrigatória com o gestor do projeto, para esclarecimentos necessários à execução do projeto;
- c) se responsabilizar pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD e SBAT), nos termos da Lei Federal 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação do projeto cultural a ser executado, eximindo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de quaisquer responsabilidades;
- d) observar as determinações da Lei 6.533/1978;
- e) encaminhar relatório detalhado da execução do projeto, conforme modelo constante no anexo VIII do Edital;
- f) manter arquivado ou sob a sua posse, pelo prazo de 05 (cinco) anos, comprovantes das despesas realizadas com os recursos financeiros oriundos do Prêmio recebido, referentes a notas fiscais, recibos e outros documentos contábeis, para fim de auditoria, se necessário for, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou por órgãos de controle externo, inclusive a Receita Federal;

- g) divulgar o brasão da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e incluir o registro do Fundo Municipal de Cultura em todas as peças promocionais relativas ao projeto, como cartazes, banners, folders, convites, e-mail marketing, post em redes sociais, bandeiras, outdoors, etc., nos locais de realização da ação, conforme determinação do Parágrafo 1º do Artigo 32 da Constituição do Espírito Santo;
- h) mencionar o apoio recebido em entrevistas de áudio, vídeos e outras mídias de divulgação do projeto;
- i) utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução do projeto contemplado;
- j) cumprir e observar as obrigações constantes do Edital.

6- DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO

6.1- Quaisquer alterações de formato, equipe e conteúdo do projeto deverão ser solicitadas pelo compromissado e autorizadas antecipadamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

7- DAS REGRAS DE DIVULGAÇÃO

7.1- Antes da veiculação de qualquer material promocional, o proponente deve encaminhá-lo para aprovação do fiscal da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do endereço informado por ocasião do início do acompanhamento e fiscalização.

7.2- Na divulgação do projeto é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

8- DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

8.1- Em até 30 dias após o prazo de execução previsto na cláusula 2ª, o compromissado deverá apresentar o relatório detalhado da execução do projeto, conforme modelo constante no anexo 8 do Edital.

8.1.1- O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a pedido do compromissado, desde que justificadamente.

8.2- Apresentado o relatório de execução, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá:

- a) decidir se aprova ou reprovava o relatório;
- b) requerer esclarecimentos complementares, a serem prestados pelo compromissado no prazo de até 30 dias; ou
- c) conceder prazo de até 30 dias para o compromissado reparar irregularidade de caráter sanável verificada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

8.3- A análise pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tem por fim aferir a execução do projeto e os benefícios e impactos causados, mediante a verificação do efetivo cumprimento das ações e atividades propostas.

8.3.1- Serão glosados os valores relacionados a alguma das ações e atividades propostas no projeto que forem descumpridas sem justificativa suficiente.

8.4- No caso de descumprimento injustificado de alguns dos elementos descritos no item 8.3, a Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo poderá exigir também a apresentação de relatório de execução financeira, contendo a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

8.5- Ao analisar o relatório de execução, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá:

- a) aprovar integralmente o relatório, quando demonstrada a execução integral do projeto;
- b) aprovar com ressalvas, quando, embora tenha cumprido o projeto, o proponente deixou de cumprir uma exigência de cunho formal e não tenha havido danos ao erário;
- c) rejeitar o relatório.

8.5.1- A rejeição poderá decorrer de:

- a) não apresentação de relatório de execução ou atraso superior a 60 (sessenta) dias;
- b) descumprimento injustificado das ações e atividades propostas pelo compromissado no projeto.
- c) desvio dos valores recebidos e gastos realizados em descompasso com as disposições deste termo ou com despesas não pertinentes ao projeto.

8.6- Na hipótese de falecimento ou incapacidade absoluta do proponente pessoa física que venha a ocorrer durante a execução do projeto, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá autorizar a devolução parcial do valor pago, respeitando a proporcionalidade em que as ações tenham sido executadas.

8.6.1- Deverá ser apresentado um relatório final de cumprimento parcial, indicando as ações realizadas e os valores gastos, acompanhado da devolução da quantia remanescente.

9- DAS PENALIDADES:

9.1- O não cumprimento pelo proponente das exigências ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso celebrado e do Edital, poderá ensejar a aplicação das penalidades:

9.1.1 – Advertência verbal;

9.1.2 – Suspensão do Termo de Compromisso e devolução do recurso

9.1.3 – Não participação de qualquer edital cultural do município de Santa Leopoldina, pelos próximos 02 (dois) anos.

10- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

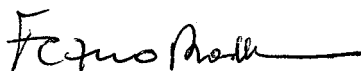
10.1- É vedado ao COMPROMISSADO o início ou a realização de despesas em razão ao objeto deste Termo, antes da assinatura do mesmo e do recebimento do recurso.

11- **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado por acordo das partes ou de ofício pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

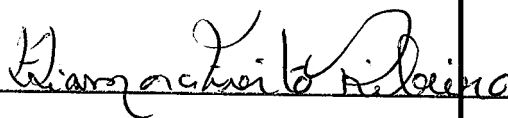
12- **DO FORO:**

12.1- Fica eleito o foro da Comarca de Santa Leopoldina, para serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas deste Termo. E por estarem de comum acordo com todos os itens e condições estabelecidos neste Termo, assinam-no as partes em 01 (uma) via de igual teor e forma, para os fins de direito.

Santa Leopoldina/ES, 27 de maio de 2025.



FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal



ELIAMARA EVITO RIBEIRO
Proponente

